



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1939/2026

Edital Regular Nº 01/2026 – Mestrado e Doutorado 2027

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias FAZ SABER que, **no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão nos CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web www.posgrad.fae.ufmg.br. O/A candidato/a deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até as 16:00 do dia 23 de setembro de 2026 (horário de Brasília)**.

1.2 Contatos devem ser realizados através do e-mail: processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com e do telefone (31)3409-5309.

1.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 241,22** conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=dLeOcerK2>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o/a candidato/a cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página <http://www.fump.ufmg.br> ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José - Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa – www.posgrad.fae.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para

autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.6 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.7 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **68 (sessenta e oito) vagas para o Mestrado e 80 (oitenta) vagas para o Doutorado**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

2.2 - Em conformidade com a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação *stricto sensu*, 34 das 68 vagas de Mestrado serão reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

2.3 - Em conformidade com a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação *stricto sensu*, 40 das 80 vagas de Doutorado serão reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as.

2.4 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.5 - As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa <https://www.posgrad.fae.ufmg.br/>.

2.6 - No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11.249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas

e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item **3.7**, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de

heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico **direta e exclusivamente** no link que está indicado na página web www.posgrad.fae.ufmg.br e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1(um) megabyte. A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

4.2 Os documentos exigidos são:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 241,22. Os/As candidatos/as isentos/as deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no campo referente ao **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição. Não serão aceitos **comprovaantes de agendamento** de pagamento.

b) Projeto de Pesquisa, de autoria do/a candidato/a, com **tamanho máximo** de 12 (doze) páginas para o Mestrado e 15 (quinze) páginas para o Doutorado, **redigido em português**, apresentando os seguintes itens, nesta ordem:

1. Linha de Pesquisa na qual o/a candidato/a pretende se vincular;
2. Um tema da Linha de Pesquisa escolhida, ao qual o projeto se relaciona (Consultar Anexos II e III. Indicar apenas um tema – aquele ao qual o projeto é mais diretamente vinculado);
3. Título do projeto;
4. Resumo (com, no máximo, 1500 caracteres com espaço);
5. Palavras-chave (de 03 a 05);
6. Introdução - com apresentação do problema de pesquisa;
7. Justificativa;
8. Objetivos;
9. Revisão da literatura;
10. Referencial teórico;
11. Metodologia;
12. Cronograma;
13. Referências de acordo com as normas atualizadas da ABNT (NBR 10520/2023).

b.1) O arquivo do projeto NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm.

b.2) **Em hipótese alguma, o/a candidato/a pode se identificar no projeto de pesquisa.** Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o/a candidato/a (citação do nome do/a autor/a do

projeto; informação do nome do/a ex-orientador/a de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do/a autor/a do projeto; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto.

b.3) Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

b.4) Caso o Projeto de Pesquisa apresente trecho(s) plagiado(s) – isto é, cópia(s) literal(is) de trabalhos já publicados, sem citação da fonte –, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a do Processo Seletivo.

c) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as, que optarem pela seleção por meio da reserva de vaga, deverão apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, conforme modelo disponibilizado no site do Programa www.posgrad.fae.ufmg.br

d) diploma de curso de **graduação** (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o/a candidato/a em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

e) carteira de identidade (frente e verso em arquivo único), ou outro documento de identidade válido em todo território nacional, no caso de candidato/a brasileiro/a, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato/a estrangeiro/a.

f) CPF, no caso de candidato/a brasileiro/a.

g) *Currículo Lattes* em PDF, gerado pela Plataforma *Lattes*, obrigatório no caso de candidato/a brasileiro/a. O/A candidato/a estrangeiro/a que não possuir *Currículo Lattes* deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*.

4.3 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos da UFMG, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os/as candidatos/as realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

4.6 Candidatos/as com necessidades específicas deverão indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa e indicando um dos temas da Linha de Pesquisa escolhida ao qual seu projeto se vincula. Após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a, não será permitida alteração da opção de Linha de Pesquisa e tema assinalados no formulário de inscrição.

4.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **02 de outubro de 2026**. Não serão permitidos o acréscimo e/ou a alteração de documentação após o envio do formulário de inscrição pelo/a candidato/a.

4.9 A cada candidato/a será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o/a identificará durante todo o Processo Seletivo.

4.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 05 e 06 de outubro de 2026**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. A relação final e nominal dos/as candidatos/as cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **08 de outubro de 2026**.

4.11 É vedada ao/à candidato/a a solicitação de cancelamento de sua inscrição. A inscrição não poderá ser cancelada para o envio de novo formulário, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

4.12 O formulário de inscrição ficará disponível ao/à candidato/a para alterações e conferência da documentação até o momento do envio. Uma vez enviado, o formulário de inscrição não poderá ser alterado pelo/a candidato/a, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

4.13 Uma vez que for confirmado o envio do formulário de inscrição, fica vedado ao/à candidato/a o envio de novo formulário para o mesmo Edital, ainda que sob alegação da necessidade de acréscimo e/ou alteração de documentação.

4.14 O/A candidato/a poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

4.15 As vagas estão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa da seguinte forma:

MESTRADO			
Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total de vagas
Currículos, Culturas e Diferença	3	3	6
Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas	4	4	8
Educação e Ciências	4	4	8

Educação e Linguagem	2	2	4
Educação Matemática	1	1	2
Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas	3	3	6
História da Educação	5	5	10
Infância e Educação Infantil	6	6	12
Política, Trabalho e Formação Humana	1	1	2
Políticas Públicas de Educação	2	2	4
Psicologia, Psicanálise e Educação	3	3	6
Total	34	34	68

DOUTORADO			
Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Total de vagas
Currículos, Culturas e Diferença	2	2	4
Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas	5	5	10
Educação e Ciências	6	6	12
Educação e Linguagem	2	2	4
Educação Matemática	2	2	4
Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas	4	4	8
História da Educação	2	2	4
Infância e Educação Infantil	5	5	10
Política, Trabalho e Formação Humana	2	2	4
Políticas Públicas de Educação	5	5	10
Psicologia, Psicanálise e Educação	2	2	4
Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais	3	3	6
Total	40	40	80

4.16 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Mestrado, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

4.17 Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo para o Doutorado, estão relacionados no Anexo III deste Edital.

4.18 A relação dos/as docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do Anexo IV deste Edital.

4.19 A relação dos/as docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do Anexo V deste Edital.

4.20 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos/as participantes.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será presidido por uma Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção será composta por quatro membros efetivos e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Programa, e presidida por um de seus membros.

5.2 Os/As suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um/a dos/as titulares. A Portaria designando os membros da Comissão Geral de Seleção, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão em função dos/as candidatos/as inscritos/as neste concurso, será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br até **72 horas após o término das inscrições para o Processo Seletivo.**

5.3 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá aprovar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à Comissão Geral de Seleção. A relação nominal das Comissões Examinadoras Específicas será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br até **48 horas antes do início da Primeira Etapa dos Exames de Seleção**, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessas Comissões em função dos/as candidatos/as inscritos/as neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado conforme disciplinado neste Edital. O Processo Seletivo está organizado em duas fases: a primeira fase compreende todos os procedimentos relativos à inscrição de candidatos/as, incluindo a homologação das inscrições; a segunda fase refere-se aos Exames de Seleção e será composta por **duas etapas**. As avaliações não serão públicas.

6.2 Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, sem prejuízo do recurso contra o Resultado Final, em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O resultado da Segunda Etapa dos Exames de Seleção será divulgado juntamente com o Resultado Final. **Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.**

6.3 Mestrado:

5.3.1 Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado consistirá na **Prova de Conhecimentos em Educação**, totalizando 100 (cem) pontos. A Prova de Conhecimentos em Educação destina-se a examinar as capacidades de leitura e compreensão de bibliografia acadêmica da área educacional e de análise, síntese, argumentação e redação na norma padrão da Língua Portuguesa e consistirá de duas partes, cada qual com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos. A primeira parte, comum a todos/as os/as candidatos/as, consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia geral. A segunda parte consistirá de questão(ões) baseada(s) na bibliografia específica da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. A bibliografia geral e a bibliografia específica por Linha de Pesquisa estão indicadas no **Anexo VI** deste Edital.

6.3.1.1 A Prova de Conhecimentos em Educação será realizada **no dia 13 de outubro de 2026, às 14:30 (horário de Brasília)**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, onde o/a candidato/a deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

6.3.1.2 A Prova de Conhecimentos em Educação terá duração máxima de 180 minutos. Nessa prova, o/a candidato/a deverá identificar-se **única e exclusivamente** por meio de seu número de inscrição. Para responder às questões, o/a candidato/a deverá utilizar caneta de tinta azul ou preta. Respostas redigidas a lápis ou canetas de tinta de cores diferentes das especificadas serão anuladas. O número de linhas disponibilizado para a resposta de cada questão deve ser respeitado. Durante a correção, será desconsiderada a parte do texto da resposta que ultrapassar as linhas delimitadas para cada questão. Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, incluindo aparelhos eletrônicos. Celulares e outros dispositivos móveis devem permanecer desligados durante a realização da prova. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação da prova. Fica estabelecido o tempo de sigilo de uma hora após o início da aplicação da prova, período no qual não será permitida a saída do candidato da sala.

6.3.1.3 As respostas serão avaliadas considerando o conteúdo, a coerência, a coesão e a adequação à norma padrão da língua portuguesa. A nota da Prova de Conhecimentos em Educação será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

6.3.1.4 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **26 de outubro de 2026**.

6.3.1.5 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 27 e 29 de outubro de 2026**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

6.3.1.5.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado, deverá constar o número de inscrição do/a candidato/a, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.3.1.6 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **04 de novembro de 2026**. Somente os/as candidatos/as aprovados/as nessa etapa participarão da etapa seguinte.

6.3.2 Segunda Etapa dos Exames de Seleção, totalizando 150 (cento e cinquenta) pontos. Essa Etapa consistirá em:

A) Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (máximo de 100 pontos) e

B) Avaliação do Currículo apresentado pelo/a candidato/a, conforme solicitado no item 4.2 deste Edital, **de caráter classificatório** (máximo de 50 pontos).

6.3.2.1 Na Avaliação do Projeto de Pesquisa com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, serão consideradas: a) o domínio, pelo/a candidato/a, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

6.3.2.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O/A candidato/a terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o/a candidato/a será arguido/a pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

6.3.2.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 09 a 24 de novembro de 2026**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br **no dia 06 de novembro de 2026**.

6.3.2.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*, desde que o/a candidato/a apresente justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo/a candidato/a por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo/a candidato/a, o/a qual será informado/a a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do/a candidato/a, acessada por meio de login e senha. O link de acesso à plataforma *online* estará disponível na área do/a candidato/a, **a partir do dia 06 de novembro de 2026**. O/A candidato/a é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do/a candidato/a. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o/a candidato/a será desclassificado/a. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a.

6.3.2.5 O/A candidato/a será desclassificado/a da Segunda Etapa do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos no Anexo II.

6.3.2.6 Na Avaliação do Currículo, de caráter classificatório, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do/a candidato/a, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 15 (quinze) pontos para a formação acadêmica, até 15 (quinze) pontos para atuação profissional e até 20 (vinte) pontos para a produção acadêmica, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.3.2.7 Serão considerados/as aprovados/as na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Mestrado os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação do projeto de pesquisa com base no texto escrito do projeto apresentado no ato da inscrição e na defesa oral do projeto de pesquisa. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo

Seletivo.

6.3.2.8 A avaliação do currículo terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo/a candidato/a na avaliação do projeto de pesquisa com base no texto escrito do projeto apresentado no ato da inscrição e na defesa oral do projeto de pesquisa.

6.3.2.9 O barema para a Avaliação dos Currículos dos/as candidatos/as ao Mestrado está disponível no Anexo VII.

6.3.2.10 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo/a candidato/a no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do/a candidato/a comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

6.3.2.11 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do/a candidato/a.

6.4 Doutorado:

6.4.1 Primeira Etapa dos Exames de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado consistirá na **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, com respectiva pontuação, serão os seguintes: a) clareza e coerência textual na formulação do problema e na justificativa da pesquisa, em articulação com o campo teórico (50 pontos); b) adequação teórica e metodológica (50 pontos).

6.4.1.1 Serão considerados/as aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

6.4.1.2 O/A candidato/a será desclassificado/a do Processo Seletivo caso o projeto de pesquisa não se vincule à linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no ato da inscrição e a um dos temas a ela correspondentes, previstos no Anexo III.

6.4.1.3 O resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado será divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **26 de outubro de 2026**.

6.4.1.4 Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 27 e 29 de outubro de 2026**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu/sua representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa das 09:00 às 18:00.

6.4.1.4.1 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado, deverá constar o número de inscrição do/a candidato/a, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar o modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações referentes à Primeira Etapa dos Exames de Seleção estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

6.4.1.5 A relação final e nominal dos/as candidatos aprovados/as na Primeira Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **04 de novembro de 2026**. Somente os/as candidatos/as aprovados/as nessa etapa participarão da etapa seguinte.

6.4.2 Segunda Etapa dos Exames de Seleção. A Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado consistirá na **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório** (máximo de 100 pontos) e na **Avaliação do Currículo** apresentado pelo/a candidato/a, conforme solicitado no item 4.2 deste Edital, **de caráter classificatório** (máximo de 50 pontos), totalizando 150 (cento e cinquenta) pontos.

6.4.2.1 A **Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório**, destina-se a avaliar: a) o domínio, pelo/a candidato/a, da proposta de investigação e de seus fundamentos teórico-metodológicos (máximo de 40 pontos), b) a capacidade de argumentação na exposição e na discussão das questões propostas pela Comissão Examinadora (máximo de 30 pontos); c) a habilidade para expor e debater aspectos relevantes da própria trajetória e currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa (máximo de 30 pontos).

6.4.2.2 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O/A candidato/a terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o/a candidato/a será arguido/a pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa.

6.4.2.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 09 a 24 de novembro de 2026**, na Faculdade de Educação da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, ou à distância, conforme cronograma a ser divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **06 de novembro de 2026**.

6.4.2.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada à distância, via plataforma *online*, desde que o/a candidato/a apresente justificativa da necessidade de realização da defesa à distância, em casos como os exemplificados a seguir: motivo de saúde, viagem, restrição de deslocamento, dentre outros. Para isso, o/a candidato/a deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição, assinalando a opção no formulário, preenchendo o campo de justificativa e anexando a documentação comprobatória**. A necessidade da solicitação deverá ser documentada pelo/a candidato/a por meio de, por exemplo, comprovante de residência, atestado médico, comprovante de viagem, comprovante da restrição de deslocamento, dentre outros, de acordo com o caso apresentado. O pedido será analisado pela Comissão Geral de Seleção com base na documentação apresentada pelo/a candidato/a, o/a qual será informado/a a respeito do deferimento ou indeferimento do pedido pela área do/a candidato/a, acessada por meio de login e senha. O link de acesso estará disponível na área do/a candidato/a **a partir do dia 06 de novembro de 2026**. O/A candidato/a é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do/a candidato/a. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o/a candidato/a será desclassificado/a. É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a.

6.4.2.5 Na **Avaliação do Currículo, de caráter classificatório**, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção acadêmica do/a candidato/a, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 10 (dez) pontos para a formação acadêmica, até 10 (dez) pontos para a atuação profissional e até 30 (trinta) pontos para a produção acadêmica, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.4.2.6 Serão considerados/as aprovados/as na Segunda Etapa dos Exames de Seleção para o Doutorado os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Os/As demais candidatos/as serão eliminados/as do Processo Seletivo.

6.4.2.7 A Avaliação do Currículo terá caráter classificatório, sendo a nota dessa avaliação somada à nota obtida pelo/a candidato/a na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

6.4.2.8 O barema para a Avaliação dos Currículos dos/as candidatos/as ao Doutorado está disponível no Anexo VII.

6.4.2.9 A Avaliação do Currículo ocorrerá com base nas informações registradas no Currículo Lattes entregue pelo/a candidato/a no ato da inscrição. A critério das Comissões Examinadoras, poderá ser exigida do/a candidato/a comprovação do *Currículo Lattes* nesta etapa do processo seletivo, o que será feito através do e-mail informado pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

6.4.2.10 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do/a candidato/a.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

7.1 A Comissão Geral de Seleção apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato/a. Essa nota será a soma das notas obtidas pelo/a candidato/a na Primeira Etapa e na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Serão considerados/as aprovados/as no Processo Seletivo os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado que alcançarem, no mínimo, 140 (cento e quarenta) pontos na Nota Final e forem aprovados/as nas duas etapas da seleção. Para o desempate de candidatos/as no Mestrado, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Permanecendo o empate, terá prioridade o/a candidato/a mais velho/a; e no Doutorado, havendo empate entre os candidatos, os seguintes critérios serão observados nesta ordem de prioridade: prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Segunda Etapa dos Exames de Seleção. Persistindo o empate, prevalece na Lista de Aprovados/as e Classificados/as o/a candidato/a com maior nota na Primeira Etapa dos Exames de Seleção. Permanecendo o empate, terá prioridade o/a candidato/a mais velho/a.

7.2 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.3 Os/As candidatos serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final,, **com a indicação da modalidade de inscrição**, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência. Os/As candidatos serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final.7.3

7.4 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.5 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.6 Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.7 Não havendo candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.8 O Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** será submetido à homologação pelo Colegiado deste Programa de Pós-graduação e divulgado na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **30 de novembro de 2026**.

7.9 Os recursos contra o Resultado Final do Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **no período de 1º a 10 de dezembro de 2026**. Em atendimento aos termos do Regimento Geral da Universidade e à Resolução Nº 13/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo/a candidato/a ou seu representante legal, mediante procuração simples, e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09:00 às 18:00.

7.9.1 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverá constar o nome do/a candidato/a, o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Para elaboração do recurso, deve-se usar modelo disponível em www.posgrad.fae.ufmg.br. As avaliações estarão disponíveis na área do/a candidato/a, a qual deverá ser acessada por meio de login e senha.

7.10 Se houver alteração da classificação geral dos/as candidatos/as ao **Mestrado** e ao **Doutorado** por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.11 A relação final e nominal dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página www.posgrad.fae.ufmg.br no dia **17 de dezembro de 2026**.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **04 a 08 de janeiro 2027**, o seu Cadastro Prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar para o email processoseletivo.posfaeufmg@gmail.com a seguinte documentação **até o dia 08 de janeiro de 2027**:

a) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de

candidato/a brasileiro/a;

b) prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

c) comprovante de residência recente (últimos quatro meses), no caso de candidato/a brasileiro/a;

d) certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato/a brasileiro/a.

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo/a candidato/a aprovado/a e classificado/a no Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado. A documentação completa dos/as selecionados/as será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 26 de fevereiro de 2027**.

8.4 O/A candidato/a que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar à Secretaria do Programa, **até o dia 24 de fevereiro de 2027**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada à Secretaria do Programa, **até o dia 24 de fevereiro de 2027**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor/a público/a residente no Brasil.

8.6 Candidatos/as estrangeiros/as deverão entregar por e-mail, até o dia **até o dia 24 de fevereiro de 2027**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado/a formalmente desistente o/a candidato/a classificado/a que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital

(ressalvados os casos em período recursal e de realização de banca de heteroidentificação). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros/as candidatos/as aprovados/as, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos neste Processo Seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG. Os/As alunos/as, ao se titularem após cumprirem os requisitos estabelecidos nos ordenamentos da UFMG, receberão o grau de Mestre/a em Educação, no caso do Mestrado, e Doutor/a em Educação, no caso do Doutorado.

8.9 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os/as alunos/as de Mestrado, aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em uma língua estrangeira**, escolhida entre espanhol, italiano, francês ou inglês, **no prazo máximo de 12 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos/as estrangeiros/as, para os quais o português não é a língua primeira, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).

8.10 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os/as alunos/as de Doutorado, aprovados/as e classificados/as no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, **proficiência em duas línguas estrangeiras**, escolhidas entre espanhol, italiano, francês e inglês, **no prazo máximo de 24 meses**, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. No caso de alunos/as estrangeiros/as, para os quais o português não é a língua primeira, um dos certificados de proficiência em língua estrangeira exigidos deverá ser em língua portuguesa, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Doutorado. A apresentação dos certificados de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Doutorado e serão exigidos para a realização da matrícula no quinto semestre do curso (terceiro ano).

8.11 A certificação de proficiência em língua estrangeira ou portuguesa (no caso de alunos/as estrangeiros/as, para os quais o português não é a língua primeira) pode ser obtida por meio de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico. Para obter essa certificação, o/a aluno/a deverá fazer sua inscrição preferencialmente para a **prova de conhecimento de língua estrangeira da ÁREA 3 (Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas)**. Informações sobre essa prova encontram-se disponíveis no site do CENEX – www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). O/A aluno/a deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

8.12 Os/As alunos/as poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira: **Língua Inglesa:** *TOEFL, Test of English as a Foreign Language (CBT, Computer-based-test*, mínimo de 213 pontos; *IBT, Internet-based-test*, mínimo de 80 pontos; *ITP, Institutional Testing Program*, mínimo de 527 pontos); *IELTS, International English Language Testing System* (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge Exam (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced, FCE/B2 First); **Língua Francesa:** *Diplôme d'études en langue française (DELF)*, nível B2; *Diplôme approfondi de langue française (DALF)*, nível C1; *Test de connaissance du français (TCF)*, nível B2; *Test d'évaluation du français (TEF)*, nível B2; **Língua Espanhola:** Servicio

Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), nível B2; *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B2, ou Diploma Básico de Español (DBE); **Língua Italiana: CILS** (*Certificato di Italiano come Lingua Straniera* - níveis 3 e 4) ou **CELI** (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* - níveis 4 e 5); **Língua Portuguesa: MEC/INEP** - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - **Celpe-Bras** (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

8.13 Poderá ser aceito histórico escolar do curso de Mestrado emitido pela UFMG, quando houver, que comprove a aprovação do/a aluno/a em exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital. Nesse caso, o curso de Mestrado deverá ter sido concluído, no máximo, nos últimos 03 (três) anos quando da entrega do histórico escolar pelo/a aluno/a para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira.

8.14 Poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por outras instituições públicas de ensino. Caso o exame de proficiência não explicita sua validade, ficará definido que este será válido por 03 (três) anos.

8.15 Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de línguas para fins de certificação de proficiência em língua estrangeira. Coordenadora

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.

Profa. Livia Maria Fraga Vieira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Fraga Vieira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 20/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5468709** e o código CRC **1AF62129**.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço (não clique sobre o link, copie e cole o link no seu navegador):

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=dLeOcerK2>

Gestão: **15229**

Unidade Gestora (UG): **153285**

Código de recolhimento: **28830**

Os códigos são preenchidos automaticamente.

Preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

COMPETÊNCIA: mês e ano correntes;

DATA DO VENCIMENTO:

VALOR PRINCIPAL: R\$ 241,22

VALOR TOTAL: R\$ 241,22

Clique em “Gerar GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Mestrado 2027

CURRÍCULOS CULTURAS E DIFERENÇA

Abordagem pós-crítica do currículo do Ensino Médio

Relações de gênero no currículo do Ensino Médio

Antifeminismos e ofensiva antigênero no currículo do Ensino Médio

DOCÊNCIA: PROCESSOS CONSTITUTIVOS, PROFESSORAS/ES COMO SUJEITOS SOCIOCULTURAIS, EXPERIÊNCIAS E PRÁTICAS

Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;

Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;

Formação acadêmico-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA) e superior;

Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e superior;

Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;

Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;

Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;

Aprendizagem da docência e saberes docentes;

Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior.

Docência, formação e avaliação educacional

Desafios da Docência em Áreas Racial e Socialmente Segregadas.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

Desinformação, confiabilidade científica e Ensino de Ciências

Interações discursivas em salas de aula de Ciências em uma perspectiva longitudinal

Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento

Divulgação científica, práxis e transformação social

Ensino de Ciências por Investigação, Educação Inclusiva, Estágio Supervisionado

Processos de ensino e aprendizagem mediados por abordagens investigativas e questões sociocientíficas, com foco na alfabetização científica e na formação crítica

Conhecimento pedagógico de conteúdo e saberes docentes

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM

Alfabetização e práticas alfabetizadoras: processos de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita

História da alfabetização: sujeitos, instituições, suportes e instrumentos

Escolarização e práticas de letramento na educação básica e no ensino superior

Letramentos digitais, multiletramentos e multimodalidade nas práticas contemporâneas de leitura e de escrita

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

História de práticas educativas e/ou da formação de professores e professoras de Matemática no Brasil: investigações sobre instituições, cursos, currículos e trajetórias docentes em perspectiva histórica;

Modelagem na Educação Matemática;

Perspectivas Sociopolíticas em Educação Matemática;

Relações de gênero e Educação Matemática: estudos sobre masculinidades, feminilidades e/ou interseccionalidades na formação docente.

EDUCAÇÃO, CULTURA, MOVIMENTOS SOCIAIS E AÇÕES COLETIVAS

Educação de Jovens e Adultos: Sujeitos e práticas

Jovens e processos educativos escolares e não escolares; jovens, movimentos sociais e ações coletivas

Educação, raça e descolonização de processos educativos; Escola, práticas educativas e educação anticolonial; Educação (em tempo) integral.

Ações Afirmativas na educação, Trajetórias de estudantes cotistas, Procedimentos de Heteroidentificação racial na educação

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

História da educação em abordagem decolonial e interseccional: relações de geração, gênero, classe social, etnia/raça;

História dos Impressos como instância educativa;

História da formação docente;

História da cultura escrita;

História da educação das populações negras;
História da educação e gênero;
História da educação do corpo;
História das instituições escolares e acadêmicas;
História da educação superior;
Historiografia da educação;
História dos intelectuais e educação;
História do tempo presente e educação.

INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil em contextos urbanos rurais;
Experiência da infância em diferentes contextos socioculturais;
Gênero, Infância e Educação Infantil;
Infâncias, direitos, participação e cidadania;
Infâncias em contexto de crise;
Pedagogias da Infância: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
Políticas públicas para infância e Educação Infantil;
Processos educativos e interativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;
Processos educativos e interativos de crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Relações entre bebês, crianças e adultos em contextos escolares e não-escolares;
Relações entre escolas e famílias de bebês e crianças da Educação Infantil e/ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Relações étnico-raciais e infância;
Infância e linguagem
Literatura e primeira infância.
Pesquisa sobre pesquisa, base de dados e metapesquisa dos estudos da infância
Pesquisas sobre o direito e as condições de trabalho dos profissionais da educação infantil em base de dados dos estudos da infância
Pesquisas sobre violência contra as crianças em bases de dados dos estudos da infância

POLÍTICA, TRABALHO E FORMAÇÃO HUMANA

Educação, Escola e Sociedade no Pensamento de Marx e na Tradição Marxista;
Marx, Trabalho e Educação.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO

Políticas de expansão e democratização da educação superior.
Políticas de internacionalização da educação superior.
Enquadramento das políticas de educação superior na mídia jornalística brasileira.

Financiamento da educação básica.

Políticas de regulação de mercado/quase mercado educacional.

Relações entre o público e o privado na educação básica

Redes de governança, política educacional e globalização

Política Educacional, digitalização, Inteligência Artificial (IA) e novas tecnologias

Políticas de educação infantil: acesso e indicadores de qualidade e avaliação

PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E EDUCAÇÃO

Formação de Professores. Representações Sociais em contextos em movimento. Educação do Campo. Educação em regiões minerárias.

Saúde Mental em Comunidades Educativas / Representações Sociais em contextos em movimento / Psicologia, Educação e Ruralidades

Psicanálise, educação e política.

Educação Especial, processos de escolarização e interfaces da educação especial com outras modalidades de ensino.

Psicanálise, Educação Especial e Inclusão Escolar

História da psicologia da educação

Educação especial, educação inclusiva, teoria Histórico-Cultural (Defectologia), processos psicológicos de aprendizagem e ensino, Design Universal de Aprendizagem (DUA).

Educação especial, processos de escolarização e desigualdades sociais

ANEXO III

Temas por Linha de Pesquisa que serão contemplados no Processo Seletivo Doutorado 2027

CURRÍCULOS CULTURAS E DIFERENÇA

Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, modo de vida e estética da existência

Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, vidas dissidentes e modos educativos outros;

Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, política e vida não-fascista;

Abordagem conceitual das filosofias da diferença: Educação, arte e contracondutas.

Abordagem pós crítica do currículo da Alfabetização

Relações de gênero, sexualidade nos currículos para a infância

Abordagem pós-crítica de currículo e artefatos tecnoculturais

DOCÊNCIA: PROCESSOS CONSTITUTIVOS, PROFESSORAS/ES COMO SUJEITOS SOCIOCULTURAIS, EXPERIÊNCIAS E PRÁTICAS

Processos constitutivos da docência: dimensões materiais e simbólicas da docência;
Condições laborais, experiências e práticas pedagógicas;
Formação acadêmico-profissional (formação inicial) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA) e superior;
Desenvolvimento profissional (formação continuada, inserção e indução) de professoras/es da educação básica (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA) e superior;
Regulação dos processos formativos de profissionais da educação;
Currículos formais e percursos de formação de educadoras/es;
Dimensões de classe, gênero, raça/etnia e orientação sexual na construção de identidades docentes;
Aprendizagem da docência e saberes docentes;
Professoras/es como sujeitos socioculturais: vidas, trajetórias e histórias individuais e coletivas das/os professoras/es da educação básica e superior.
Docência, formação e avaliação educacional
Desafios da Docência em Áreas Racial e Socialmente Segregadas.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

Perfis conceituais; interculturalidade; pluralismo epistemológico
Processos de construção e desenvolvimento do conhecimento científico na relação com a alfabetização científica em aulas de Ciências
Desinformação, confiabilidade científica e Ensino de Ciências
Formação de professores de Ciências a partir da perspectiva etnográfica
Teoria Ator-Rede e os processos de produção e circulação do conhecimento
Divulgação científica, práxis e transformação social
Ensino de Ciências por Investigação, Educação Inclusiva, Estágio Supervisionado
Processos de ensino e aprendizagem mediados por abordagens investigativas e questões sociocientíficas, com foco na alfabetização científica e na formação crítica
Argumentação no Ensino de Ciências

EDUCAÇÃO E LINGUAGEM

Alfabetização e práticas alfabetizadoras: processos de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita
Escolarização e práticas de letramento na educação básica e no ensino superior
Letramentos digitais, multiletramentos e multimodalidade nas práticas contemporâneas de leitura e de escrita

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Apropriação de práticas de numeramento por crianças na Educação Infantil;

Apropriação de práticas de numeramento por crianças e adolescentes no Ensino Fundamental;
Apropriação de práticas de numeramento por adolescentes e jovens no Ensino Médio;
Apropriação de práticas de numeramento por pessoas jovens, adultas e idosas, estudantes da Educação Básica;
Educação Estatística;
Educação Matemática na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Etnomatemática em territórios camponeses;
Formação de professores e professoras de Matemática em cursos de Licenciatura em Educação do Campo;
Formação inicial e continuada de professoras e professores que ensinam matemática;
História do ensino de Matemática em culturas escolares do campo: ideários, discursos, instituições, práticas e subjetividades em processos educativos direcionados ao campo e/ou às populações camponesas.

EDUCAÇÃO, CULTURA, MOVIMENTOS SOCIAIS E AÇÕES COLETIVAS

Educação e relações étnico-raciais; movimento negro e educação; antirracismo e educação
Educação Indígena, interculturalidade e descolonização de práticas e discursos; Educação escolar indígena em Minas Gerais e Roraima
Educação não escolar, cultura e dissidências de gênero/sexualidade no espaço público.
Políticas públicas, violência institucional e a exclusão escolar de pessoas trans*.
Educação Afrodiaspórica, Cultura Organizacional racializada e educação, Transnacionalismo negro e educação

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

História da educação em abordagem decolonial e interseccional: relações de geração, gênero, classe social, etnia/raça;
História da educação na América portuguesa e relações de gênero;
História das instituições educativas confessionais;
História da cultura escrita;
História da educação das populações negras;
História da educação do corpo;
História da educação superior;
História da educação e gênero.

INFÂNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil em contextos urbanos rurais;
Experiência da infância em diferentes contextos socioculturais;
Gênero, Infância e Educação Infantil;

Infâncias, direitos, participação e cidadania;
Infâncias em contexto de crise;
Pedagogias da Infância: processos de construção do conhecimento e das experiências das crianças;
Políticas públicas para infância e Educação Infantil;
Processos educativos e interativos de bebês e crianças pequenas em creches e pré-escola;
Processos educativos e interativos de crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Relações entre bebês, crianças e adultos em contextos escolares e não-escolares;
Relações entre escolas e famílias de bebês e crianças da Educação Infantil e/ou dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Relações étnico-raciais e infância;
Infância e linguagem
Literatura e primeira infância.
Pesquisa sobre pesquisa, base de dados e metapesquisa dos estudos da infância
Pesquisas sobre o direito e as condições de trabalho dos profissionais da educação infantil em base de dados dos estudos da infância
Pesquisas sobre violência contra as crianças em bases de dados dos estudos da infância.

POLÍTICA, TRABALHO E FORMAÇÃO HUMANA

Educação, Escola e Sociedade no Pensamento de Marx e na Tradição Marxista;
Marx, Trabalho e Educação
Crítica Marxista do Pensamento Educacional;
Tecnologias, Trabalho e Educação no Pensamento de Marx.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO

Formulação de políticas educacionais em âmbito nacional e local.
Implementação de políticas educacionais no Estado e municípios mineiros.
Financiamento da educação básica.
Políticas de regulação de mercado/quase mercado educacional.
Política educacional, formação e trabalho docente na educação básica: Brasil e América Latina
A gestão escolar e suas interfaces com os indicadores educacionais
Formatos e sujeitos na gestão escolar
Trabalho e remuneração docente na educação superior pública e privada.
Trabalho docente universitário e lutas sindicais.
Relações entre o público e o privado e novas formas de mercantilização da educação básica e superior.
Governança digital, plataformização e trabalho docente.
Financeirização e gestão da educação pública e privada.
Deficiência, interseccionalidade e indicadores de inclusão escolar.

PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E EDUCAÇÃO

Formação de Professores. Representações Sociais em contextos em movimento. Educação do Campo. Educação em regiões minerárias.

Saúde Mental em Comunidades Educativas / Representações Sociais em contextos em movimento / Psicologia, Educação e Ruralidades

Psicanálise, educação e política.

Educação Especial, processos de escolarização e interfaces da educação especial com outras modalidades de ensino.

Psicanálise, Educação Especial e Inclusão Escolar

História da psicologia da educação

Educação especial, educação inclusiva, teoria Histórico-Cultural (Defectologia), processos psicológicos de aprendizagem e ensino, Design Universal de Aprendizagem (DUA).

Educação especial, processos de escolarização e desigualdades sociais

Psicanálise, Educação Especial e Inclusão Escolar

SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO: ESCOLARIZAÇÃO E DESIGUALDADES SOCIAIS

Sociologia das relações família-escola;

Processos e estratégias de escolarização em meios populares;

Processos e estratégias de escolarização nas classes médias e nas elites;

A internacionalização das trajetórias escolares;

Processos de escolha do estabelecimento de ensino pelas famílias;

Gênero, Trabalho e Cuidado na Relação Família-Escola

Mercado escolar e desigualdades educacionais;

Escolarização, migração e trajetórias.

Sociologia dos dispositivos e programas de educação parental

Sociologia das trajetórias educacionais: percursos improváveis e processos de formação.

Desempenho, fluxo e trajetórias escolares e suas relações com as desigualdades sociais, raciais e de gênero na Educação Básica;

Eficácia escolar e efeito-escola: usos e evidências das avaliações educacionais em larga escala.

ANEXO IV

Docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado em 2027 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa

Currículos, Culturas e Diferença: Shirlei Rezende Sales e Maria Carolina Caldeira.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas: Adla Betsaida Martins Teixeira, Admir Soares de Almeida Júnior, Heli Sabino de Oliveira, Maria José Batista Pinto Flores e Nayara Silva de Carie.

Educação e Ciências: Elaine Soares França, Francisco Ângelo Coutinho, Guilherme da Silva Lima, Michele Hidemi Ueno Guimaraes, Roberta Guimarães Correa e Stefannie de Sá Ibraim.

Educação e Linguagem: Gilcinei Teodoro Carvalho, Isabel Cristina Alves da Silva Frade e Mônica Daisy Vieira Araújo.

Educação Matemática: Jussara de Loiola Araújo.

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas: Barbara Bruna Moreira Ramalho, Carmem Lucia Eiterer, Juliana Batista dos Reis, Rodrigo Ednilson de Jesus.

História da Educação: Ana Maria de Oliveira Galvão, Cynthia Greive Veiga, Christiane Garcia Macedo, Evelise Amgarten Quitau, Mônica Yumi Jinzenji.

Infância e Educação Infantil: Ademilson de Sousa Soares, Iza Rodrigues da Luz, Levindo Diniz Carvalho, Mônica Correia Baptista, Sandro Vinícius Sales dos Santos, Vanessa Ferraz Almeida Neves.

Política, Trabalho e Formação Humana: Antônio José Lopes Alves.

Políticas Públicas de Educação: Daniel Braga, Juliana de Fátima Souza, Lívia Maria Fraga Vieira, Marina Campos de Avelar Maia.

Psicologia, Psicanálise e Educação: Michele Aparecida de Sá e Regina Helena de Freitas Campos.

ANEXO V

Docentes com disponibilidade para orientação no Doutorado em 2027 nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa

Currículos, Culturas e Diferença: André Márcio Picanço Favacho e Maria Carolina Caldeira.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas: Admir Soares de Almeida Júnior, Cláudia Starling Bosco, Gladys Agmar Sá Rocha, Heli Sabino de Oliveira, Júlio Emilio Diniz Pereira, Maria José Batista Pinto Flores.

Educação e Ciências: Eduardo Fleury Mortimer, Fernando César Silva, Francisco Ângelo Coutinho, Guilherme da Silva Lima, Luiz Gustavo Franco Silveira, Michele Hidemi Ueno Guimarães, Roberta Guimaraes Correa, Stefannie Ibraim

Educação e Linguagem: Francisca Izabel Pereira Maciel e Gilcinei Teodoro Carvalho.

Educação Matemática: Filipe Santos Fernandes, Keli Cristina Conti, Maria da Conceição Ferreira Reis Fonseca.

História da Educação: Ana Cristina Pereira Lage, Ana Maria de Oliveira Galvão e Cynthia Greive Veiga, Cristiane .

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas: Ana Maria Rabelo Gomes; Anna Paula Vencatto, Natalino Neves da Silva, Nilma Lino Gomes, Rodrigo Ednilson de Jesus.

Infância e Educação Infantil: Ademilson de Sousa Soares, Iza Rodrigues da Luz, Levindo Diniz

Carvalho, Mônica Correia Baptista, Vanessa Ferraz Almeida Neves.

Políticas Públicas de Educação: Adriana Araújo Pereira, Ana Maria Alves Saraiva, Daniel Braga, Livia Maria Fraga Vieira, Maria Rosimary Soares dos Santos, Rosimar de Fatima Oliveira, Savana Diniz Gomes Melo.

Política, Trabalho e Formação Humana: Eucídio Pimenta Arruda e Maria de Fatima Almeida Martins.

Psicologia, Psicanálise e Educação: Marcelo Ricardo Pereira, Maria Isabel Antunes Rocha e Monica Maria Farid Rahme.

Sociologia da Educação: escolarização e desigualdades sociais: Flávia Pereira Xavier, Maria Alice de Lima Gomes Nogueira, Maria Amália de Almeida Cunha, Priscila de Oliveira Coutinho.

ANEXO VI

Bibliografia para a Prova de Conhecimentos em Educação – Primeira Etapa dos Exames de Seleção Mestrado 2026

Bibliografia Geral

· Nogueira, M. A. (2021). O capital cultural e a produção das desigualdades escolares contemporâneas. **Cadernos De Pesquisa**, 51, e07468. Recuperado de <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/7468>

Bibliografia Específica por Linha de Pesquisa

Currículos, Culturas e Diferença:

· CALDEIRA, Maria Carolina; OLIVEIRA, Danilo de Araujo; LEAL, Rafaela Esteves Godinho. NOTAS DE UM FOUCAULT CURRICULISTA PARA PENSAR TERRITÓRIOS EM DISPUTA. Revista Espaço do Currículo, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e75031, 2025. DOI: 10.15687/rec.v18i2.75031. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/75031>.

· SILVA, Monica Ribeiro da. Avanços e retrocessos nas recentes reformas do ensino médio: que rumo tomará a última etapa da educação básica? EccoS – Revista Científica, [S. l.], n. 67, p. e25514, 2023. DOI: 10.5585/eccos.n67.25514. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/25514>.

Docência: processos constitutivos, professoras/es como sujeitos socioculturais, experiências e práticas:

· FARIAS, Isabel Maria Sabino de. Primeiros anos de docência na Educação Superior: aportes para o debate sobre o aprender a ensinar. Revista Linhas, Florianópolis, v. 26, n. 60, p. 13–34, 2025. DOI: 10.5965/1984723826602025013. Disponível em: <https://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/view/27156>.

· ROLDÃO, Maria do Céu. Função docente: natureza e construção do conhecimento profissional. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 34, p. 94–103, jan. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/XPqzwvYZ7YxTjLVPJD5NWgp/?format=pdf&lang=pt>.

Educação e Ciências:

· AZEVEDO, Nathália Helena; SANTOS, Paulo Gabriel Franco dos. Primazia da dimensão utilitária e recuo crítico: inteligência artificial generativa e os valores em disputa na ciência. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 27, e59484, 2025. DOI: 10.1590/1983-2117-59484. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epec/a/MbydTfPDGrNNrcLNbbZdyKM/>

· SANTOS, Danilo Lopes; SILVA, Fernando César. As relações entre as dimensões da alfabetização científica e tecnológica e a mobilização conjunta dos domínios do conhecimento científico. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 27, e60445, 2025. DOI: 10.1590/1983-2117-60445. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epec/a/HnfyRLGyymtFdrSG7DhsCXt/>.

Educação e Linguagem:

· SOARES, Magda. **Alfabetização**. A questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.

Educação Matemática:

· ARAÚJO, Jussara L.; LIMA, Fernando H. Modelagem matemática e educação matemática crítica: uma interlocução possível. **Vidya**, Santa Maria (RS), v. 3, n. 2, p. 267-286, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/VIDYA/article/view/4622>. Acesso em: 11 jun. 2026.

· GOMES, Maria Laura M.; PAIVA, Paulo H. A. A. Matemática e Educação Matemática: disputas em um curso de licenciatura. **Bolema**, Rio Claro (SP), v. 38, e230246, p. 1-22, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-4415v38a230246>.

Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas

KILOMBA, Grada. Memórias da Plantação - Episódios de racismo cotidiano. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019. 248p.

História da Educação:

· JINZENJI, Mônica Yumi; FONSECA, Thais Nivia de Lima (Orgs.) **História da Educação** - práticas e instâncias educativas. Belo Horizonte: Editora Selo Fae, 2025. 202 p.

Infância e Educação Infantil:

· BAPTISTA, Mônica Correia. **Avaliação da leitura e da escrita na Educação Infantil**: contribuições da Teoria Histórico-cultural. [Vídeo de palestra]. Publicado pelo canal Faculdade de Educação da Unicamp. YouTube, 2026. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xBxg-Yr7IoA>.

· KRAMER, Sônia; NUNES, Maria Fernanda R.; PENA, Alexandra. Crianças, ética do cuidado e direitos: a propósito do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 46, e237202, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ep/v46/1517-9702-ep-46-e237202.pdf>

· SILVA, Conceição Firmina Seixas; GOMES, Lisandra Ogg. Participação política e infância: Como as crianças brasileiras se posicionam e se fazem presentes em seus contextos sociais. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 31, n. 30, 21 mar. 2023. DOI: <https://doi.org/10.14507/epaa.31.7346>. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/index.php/epaa/article/view/7346>.

Políticas Públicas de Educação:

MCCOWAN, Tristan. n.01 – Existe um direito universal à educação superior?. *Jornal de Políticas Educacionais*, [S. l.], v. 14, 2020. DOI: 10.5380/jpe.v14i0.71196. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/71196>. Acesso em: 23 jun. 2026.

PARO, Vitor Henrique. Gestão, política, economia e ética na educação. São Paulo: FEUSP, 2023. Capítulos: Educação para a democracia: o elemento que falta na discussão da qualidade do ensino (p. 107 a 122) e Implicações do caráter político da educação para a administração da escola pública (p. 126 a 142).

Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/994>

Política, Trabalho e Formação Humana:

BERTOLDO, Maria Edna de Lima. A relação trabalho-educação à luz da ontologia marxiana. In *Trabalho e educação no Brasil: da centralidade do trabalho à centralidade da política*. São Paulo: Instituto Lukács, 2015, p. 129-170.

Psicologia, Psicanálise e Educação:

· Campos, Regina Helena F. O acervo Helena Antipoff como laboratório de pesquisa sobre a história das Ciências da Educação. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 71, p. 83-101, 2018.

Acesso: <https://www.scielo.br/j/er/a/GGjcRXZm4JtVn4Ybz6NqZfn/?format=html&lang=pt>

· Vigotski, Lev S. A defectologia e o estudo do desenvolvimento e da educação da criança anormal. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 4, p. 861-870, dez. 2011. Acesso: <https://www.scielo.br/j/ep/a/x987G8H9nDCcvTYQWfsn4kN/?format=pdf&lang=pt>

ANEXO VII

Barema para Avaliação dos Currículos dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado 2027

A avaliação dos currículos ocorrerá com base nas informações registradas no *Currículo Lattes* do/a candidato/a. A critério das comissões examinadoras, poderá ser exigida do/a candidato/a comprovação do *Currículo Lattes* na segunda etapa do processo seletivo, através do e-mail informado no momento da inscrição.

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Graduação em andamento em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	03	03
Graduação em andamento nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde o curso está sendo realizado.	Curso em andamento	1,5	1,5
Graduação concluída em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	2,5	2,5
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de educação e/ou ciências humanas,	Curso	03	03

comprovada por meio de diploma.	Completo		
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovada por meio de diploma.	Curso Completo	1,5	1,5
Mestrado concluído na área de educação e/ou ciências humanas, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	05	05
Mestrado concluído nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio de diploma.	Curso Completo	02	02
Iniciação científica, à docência e/ou à extensão concluída e comprovada por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior gestora do programa.	Certificado por Ano	01	03
Intercâmbio concluído em instituições de educação superior estrangeiras e comprovado por meio de certificação emitida e validada pela instituição de educação superior nacional gestora do programa.	Certificado por ano	01	02
Formação transversal OU complementar (300 horas) comprovada por meio de certificado.	Certificado por formação	02	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO			15
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO			10

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Experiência profissional docente na educação básica e/ou no ensino superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional não docente na educação básica e/ou na educação superior comprovada por meio de declaração formal da instituição educacional mencionando o período de exercício e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	Ano de Atuação	1,5	4,5
Experiência profissional em educação por meio de projetos em movimentos sociais, culturais e/ou de direitos humanos, comprovada por meio de declaração formal especificando a atividade exercida e o respectivo período de vínculo.	Ano de Atuação	1,5	4,5

Orientação concluída de trabalho acadêmico de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	1,5	4,5
Orientação concluída de trabalho acadêmico de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Orientação Concluída	01	03
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	1,5	4,5
Participação como membro efetivo em banca acadêmica de graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Banca Realizada	01	03
Monitoria concluída na pós-graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	01	03
Monitoria concluída na graduação, comprovada por meio de declaração formal da instituição de educação superior onde se realizou.	Ano de Atuação	0,5	1,5
Estágio não curricular na área de educação, comprovado por meio de declaração formal da instituição onde se realizou.	Ano de Atuação	0,5	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO			15
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO			10
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Unidade de Avaliação	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	02
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de graduação concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	01	01
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída na área de educação, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	02	04
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de especialização concluída nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio das referidas publicações.	TCC e/ou Monografia	01	02

Trabalho apresentado em eventos científicos da área de educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	0,5	1,5
Resumo em anais de eventos científicos da área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Resumo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	0,5	1,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	1,5	4,5
Resumo expandido em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Trabalho completo em anais de eventos científicos na área de educação, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	02	06
Trabalho completo em anais de eventos científicos nas demais áreas do conhecimento acadêmico, comprovado por meio da referida publicação.	Anais do Evento	01	03
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2021 a 2024 como "A", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	03	09
Artigo em periódico da área de educação classificado no Qualis-CAPES de 2021 a 2024 como "B", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	02	06
Artigo em periódico da área de educação não classificado ou classificado no Qualis-CAPES de 2021 a 2024 como "C", comprovado por meio da referida publicação.	Artigo Publicado	01	03
Artigo aceito para publicação por periódico classificado no Qualis-CAPES (2021 a 2024) como "A" ou "B", comprovado mediante declaração de aceite do periódico.	Declaração Formal de Aceite	01	03
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Capítulo do livro	02	06
Livro autoral na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com o mínimo de 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro Autoral	04	12

Livro organizado na área de Educação com ISBN e publicado por editora com conselho científico e/ou editorial, com no mínimo 70 páginas, comprovado por meio da referida publicação.	Livro organizado	02	06
Livro didático com ISBN e publicado em editoras com conselho científico e/ou editorial, comprovado por meio da referida publicação.	Livro	03	09
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação ou pesquisa na área de Educação, comprovado por meio de certificado.	Certificado	1,5	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA MESTRADO			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOUTORADO			30

ANEXO VIII

Síntese do Cronograma do Processo Seletivo - 2027

Período de Inscrições Mestrado e Doutorado: 25 de agosto a 23 de setembro

Homologação preliminar das inscrições: 02 de outubro

Prazo para recursos: 05 e 06 de outubro

Divulgação final e nominal dos inscritos: 08 de outubro

Mestrado

1ª etapa – Prova: 13 de outubro (3ª feira)

Divulgação resultado preliminar: 26 de outubro (2ª feira)

Recursos: 27 de outubro (3ª feira) a 29 outubro (5ª feira)

Divulgação da relação final e nominal: 04 de novembro (4ª feira)

2ª etapa – Avaliação Projeto e do Curriculum-vitae

Defesa oral do projeto: 09 de novembro (2ª feira) a 24 novembro (3ª feira)

Divulgação cronograma na página do PPGE: 06 de novembro (6ª feira)

Doutorado

1ª etapa – Avaliação Projeto

Divulgação dos resultados: 26 de outubro (2ª feira)

Recursos: 27 de outubro (3ª feira) a 29 outubro (5ª feira)

Resultado 1ª etapa: 04 de novembro (4ª feira)

2ª etapa – Defesa do Projeto e Avaliação do Curriculum-vitae: 09 de novembro (2ª feira) a 24

novembro (3ª feira)

Divulgação cronograma: 06 de novembro (6ª feira)

Resultado preliminar Mestrado e Doutorado: 30 novembro (2ª feira)

Recursos: 1º dezembro (3ª feira) a 10 dezembro (5ª feira)

Resultado Final: 17 dezembro (5ª feira)

Referência: Processo nº 23072.238923/2026-31

SEI nº 5468709